



Luiz Carlos Gallo Pires  
Diretor(a) Geral(a) SMEL  
Mat. 24360

TERMO Nº 042/22

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro(01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.347/000190, com sede na Rua Otávio Carneiro nº18/107 - Icaraí-Niterói, R.J. - CEP: 24230-191, neste ato representado por **PEDRO MORPURGO KURDIAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 130050875 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 121.957.62713, residente e domiciliado na Rua Coronel Moreira Cesar nº 375 - apt. 1002- Icaraí-Niterói /RJ - CEP 24230-054 resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230000090/2022**, pelos despachos de envio a essa Secretara e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI**, com o intuito de realizar o evento esportivo **10 anos Itacoatiara Pró World Festival 2022** a ser realizada de 01 a 26 de junho de 2022 conforme tabela abaixo:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
02/06/2022	Brasileiro de Bodyboard + show da Banda Bicho Solto	07h00 às 21h00	Praia de Itacoatiara
03/06/2022	Brasileiro de Bodyboard+ show	07h00 às 0h00	Praça Radioamador
04/06/2022	Brasileiro de Bodyboard+ show	07h00 às 0h00	Praça Radioamador
05/06/2022	Brasileiro de Bodyboard+ show	07h00 às 0h00	Praça Radioamador
06/06/2022	Mundial de Bodyboard+ aulas	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara

 1 



07/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
08/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
09/06/2022	Mundial de Bodyboard + palestra	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
10/06/2022	Mundial de Bodyboard + show	07h00 às 00h00	Praia de Itacoatiara
11/06/2022	Mundial de Bodyboard Canoa Havaiana	07h00 às 17h00 07h00 às 15h00 + show	Praia de Itacoatiara
12/06/2022	Mundial de Bodyboard Canoa Havaiana	07h00 às 17h00 07h00 às 15h00 + show	Praia de Itacoatiara
13/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
14/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
15/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara
16/06/2022	Mundial de Bodyboard	07h00 às 17h00	Praia de Itacoatiara

**SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO** - O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

**TERCEIRA: DO VALOR:** O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 10.906.220,00 (dez milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte reais)** e o valor a ser patrocinado para o apoio é de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir:  
Código de Despesa: **3339041 (Outros serviços especializados)**

**Programa de Trabalho: 14.0127.811.0137.6014**  
Natureza de Despesa nº - Fonte: 138 - Nota de empenho nº 001340



PREFEITURA

**NITERÓI**

FEITA POR VOCÊ

PROCESSO Nº

230.000090

1/2022

DATA:

29/05/2022

RECEBIDO

Salette Pires  
Diretora Geral/SMEL  
Mat. 2480

FOLHAS Nº

263

ESPORTE  
E LAZER

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nota de Empenho nº 001340, de 1º/06/2022, a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

**QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

**ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI**

CNPJ/MF sob o nº 08.351.347000190

Banco: ITAÚ

Agência: 0720

Conta: 995604

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:  
Descumprimento das obrigações assumidas por **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

**SEXTA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:** Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;

3



Waldemar Pires  
Diretor Geral SMEL  
Mat. 2460

acordo com as orientações da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento, nos termos da Deliberação nº 277/2017.

**OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO** - Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI**, para efetivação do evento esportivo 10 ANOS ITACOATIARA PRÓ WORLD FESTIVAL 2022 a ser realizada conforme tabela.

- a) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- c) Receber e encaminhar para a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, a prestação de contas do evento;
- d) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, para ciência da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

**NONA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**DÉCIMA:** Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua

 5 



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

PROCESSO Nº 000090 / 2022 DATA 25 / 05 / 2022

ESPORTE  
E LAZER

Selate por  
Diretora Responsável  
Mat. 2489

2022 Nº 266

responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo **ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI** exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 01 de junho de 2022.

  
LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

  
ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE NITERÓI

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)